



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.984/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 080/2010

13-12-2010
Turno Único

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** para fazer face às despesas descritas no artigo segundo.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020502 – DIVISÃO DE RECEITAS

31901100412322 – FICHA 61 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 1.000,00

2020503 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

31901100412322 – FICHA 62- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 2.000,00

2020603 – DIVISÃO URBANISMO/SERV.URBANOS

3190110015452382 – FICHA 97 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR : R\$4.000,00

2020603 – DIVISÃO URBANISMO/SERV.URBANOS

3190110015452382 – FICHA 99 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR : R\$1.000,00

Marcelis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

13-12-2010
TURNO ÚNICO

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190110010302302 – FICHA 128 – PESSOAL CIVIL - HOSPITAL
VALOR : R\$189.000,00

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190130010302302 – FICHA 129 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
HOSPITAL
VALOR : R\$35.000,00

2020802 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31901110301302 – FICHA 135 - PESSOAL CIVIL – DEPTO DE
SAÚDE
VALOR : R\$17.000,00

2020901 – DEPTO. ED.CULT.MEIO AMBIENTE TUR. E ESPORTE
319013001236125 2 – FICHA 184 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS –
ENSINO FUNDAMENTAL -
VALOR : R\$2.500,00

2020901 – DEPTO. ED.CULT.MEIO AMBIENTE TUR. E ESPORTE
3190130012365262 – FICHA 185 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
ENSINO INFANTIL -
VALOR : R\$2.000,00

2020905 – FUNDEB
3190110012361 1031 2 – FICHA 236 – FUNDEF – PESSOAL
CIVIL – ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR : R\$5.000,00

2020905 – FUNDEB
319013001236110312 – FICHA 238 – FUNDEF – OBRIGAÇÕES
PATRONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR : R\$20.000,00

TOTALIZANDO.....R\$278.500,00

M. Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.984/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 080/2010

13-12-2010
Turno Único

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** para fazer face às despesas descritas no artigo segundo.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020502 – DIVISÃO DE RECEITAS

31901100412322 – FICHA 61 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 1.000,00

2020503 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

31901100412322 – FICHA 62- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 2.000,00

2020603 – DIVISÃO URBANISMO/SERV.URBANOS

3190110015452382 – FICHA 97 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR : R\$4.000,00

2020603 – DIVISÃO URBANISMO/SERV.URBANOS

3190110015452382 – FICHA 99 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR : R\$1.000,00

Marcelis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

13-12-2010
TURNO ÚNICO

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190110010302302 – FICHA 128 – PESSOAL CIVIL - HOSPITAL
VALOR : R\$189.000,00

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190130010302302 – FICHA 129 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
HOSPITAL
VALOR : R\$35.000,00

2020802 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31901110301302 – FICHA 135 - PESSOAL CIVIL – DEPTO DE
SAÚDE
VALOR : R\$17.000,00

2020901 – DEPTO. ED.CULT.MEIO AMBIENTE TUR. E ESPORTE
319013001236125 2 – FICHA 184 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS –
ENSINO FUNDAMENTAL -
VALOR : R\$2.500,00

2020901 – DEPTO. ED.CULT.MEIO AMBIENTE TUR. E ESPORTE
3190130012365262 – FICHA 185 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
ENSINO INFANTIL -
VALOR : R\$2.000,00

2020905 – FUNDEB
3190110012361 1031 2 – FICHA 236 – FUNDEF – PESSOAL
CIVIL – ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR : R\$5.000,00

2020905 – FUNDEB
319013001236110312 – FICHA 238 – FUNDEF – OBRIGAÇÕES
PATRONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR : R\$20.000,00

TOTALIZANDO.....R\$278.500,00

M. Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO!

13-12-2010
Turno Único

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020903 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE TURISMO E ESPORTE
4490510023695521 – FICHA 220.....R\$ 70.000,00

2020601 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905520015451381 – FICHA 96.....R\$ 18.500,00

2020601- DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.4.122.5.1.5 – CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS –
FICHA 244.....R\$190.000,00

TOTAL.....R\$278.500,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de dezembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL